



PORTARIA Nº 058, DE 08 DE JULHO DE 2015

EMENTA: Altera a Tabela Salarial do Plano de Cargos e Salários - PCS do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN, a partir de 1º/01/2015.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN no uso das atribuições legais e regimentais; e

Considerando estudo para a recomposição salarial dos empregados do Crea-RN, baseado na Proposta apresentada pelo SINSERCON/RN;

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho celebrado com o SINSERCON, exercício 2015, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego em 08/07/2015, conforme anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar o percentual de 6,89% na Tabela Salarial do PCS a partir de 1º de janeiro de 2015, conforme apresentado a seguir:

TABELA SALARIAL DO PCS (8 HORAS) - REAJUSTE DE 6,89%

NÍVEL	PD	VALOR	PD	VALOR	PD	VALOR	PD	VALOR	PD	VALOR
OPERACIONAL	O/1	1.000,69	O/2	1.050,73	O/3	1.103,26	O/4	1.158,43	O/5	1.216,35
	O/6	1.277,16	O/7	1.341,03	O/8	1.408,08	O/9	1.478,48	O/10	1.552,41
	O/11	1.630,03	O/12	1.711,53	O/13	1.797,11	O/14	1.886,96	O/15	1.981,31
PLENO	P/16	2.080,38	P/17	2.184,39	P/18	2.293,61	P/19	2.408,30	P/20	2.528,72
	P/21	2.655,15	P/22	2.787,90	P/23	2.927,30	P/24	3.073,67	P/25	3.227,35
	P/26	3.388,72	P/27	3.558,16	P/28	3.736,07	P/29	3.922,85	P/30	4.118,99
SÊNIOR	S/31	4.324,96	S/32	4.541,21	S/33	4.768,27	S/34	5.006,68	S/35	5.257,02
	S/36	5.519,86	S/37	5.795,86	S/38	6.085,65	S/39	6.389,93	S/40	6.709,43
	S/41	7.044,91	S/42	7.397,15	S/43	7.767,01	S/44	8.155,36	S/45	8.563,13



Clayton de Sousa da Veiga
Mestrado 82118-CREA-RN
Assessoria Jurídica





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

continuação da Portaria nº 058/2015.

TABELA SALARIAL DO PCS (6 HORAS) - REAJUSTE DE 6,89%

NÍVEL	PD	VALOR	PD	VALOR	PD	VALOR	PD	VALOR	PD	VALOR
OPERACIONAL	O/1	750,52	O/2	788,04	O/3	827,45	O/4	868,82	O/5	912,25
	O/6	957,87	O/7	1.005,77	O/8	1.056,05	O/9	1.108,85	O/10	1.164,30
	O/11	1.222,51	O/12	1.283,64	O/13	1.347,82	O/14	1.415,21	O/15	1.485,97
PLENO	P/16	1.560,27	P/17	1.638,29	P/18	1.720,20	P/19	1.806,21	P/20	1.896,52
	P/21	1.991,34	P/22	2.090,91	P/23	2.195,45	P/24	2.305,22	P/25	2.420,49
	P/26	2.541,51	P/27	2.668,59	P/28	2.802,02	P/29	2.942,12	P/30	3.089,22
SÊNIOR	S/31	3.243,69	S/32	3.405,88	S/33	3.576,17	S/34	3.754,98	S/35	3.942,73
	S/36	4.139,86	S/37	4.346,85	S/38	4.564,20	S/39	4.792,41	S/40	5.032,03
	S/41	5.283,63	S/42	5.547,81	S/43	5.825,20	S/44	6.116,46	S/45	6.422,28

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2015.

Publique-se e Cumpra-se.

Natal (RN), 08 de julho de 2015.


Modesto Ferreira dos Santos Filho
Presidente




Claudirinaldo Vasques da Câmara
Mestrado 02/11-CREA-RN
Diretor Administrativo

